



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Ismael Pordeus		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Ismael Pordeus, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 06287179-0	<b>PARECER:</b> 0193/2008	<b>APROVADO:</b> 14.04.2008

### I – RELATÓRIO

Maria das Graças dos Santos, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Ismael por Deus, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0875/2003/CEC, com sede na Avenida Desembargador Faustino de Albuquerque, 511, Jardim das Oliveiras, CEP:60.821-440, nesta capital, mediante o processo nº 06287179-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo docente dessa Escola é composto por 77 (setenta e sete) professores; destes, 37(trinta e sete) são habilitados, e (35) trinta e cinco, autorizados temporariamente. Sandra Elizabeth Amorim Feitosa, devidamente habilitada, Registro nº 4989/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Referida instituição encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da Escola;
- habilitação do corpo técnico-administrativo;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- cópia do Parecer de credenciamento nº 875/2003-CEC;
- relação dos professores com respectiva habilitação;
- planta baixa do prédio;
- regimento escolar;
- relação do mobiliário e dos equipamentos;
- acervo bibliográfico;
- projeto da educação de jovens e adultos;
- relação das melhorias realizadas no prédio.

O acervo bibliográfico, bastante expressivo, contém obras para consulta, coleções de livros didáticos e publicações pedagógicas referentes aos níveis oferecidos pela Escola.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0193/2008

O regimento escolar, apresentado a este Conselho, em duas vias, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho; os currículos e a carga horária estão em conformidade com as exigências legais.

A Instituição apresenta relação das melhorias realizadas no prédio, como: ampliação da secretaria, almoxarifado, sala dos professores, supervisão, orientação, implantação de um laboratório de informática climatizado e equipado com onze computadores e a construção de onze salas de aula e dez banheiros.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação dessa Escola baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Mediante o exposto, somos a favor do credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Ismael Pordeus, nesta capital, da renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, da aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, séries iniciais, até 31.12.2011, e da homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2008

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (0XX) 85 31012011 / FAX (0XX) 85 31012004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)